



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



---

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/ 2025-PROGRAD**

Fixa período de matrículas para os alunos (as) veteranos (as) retardatários (as), nos cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri, dos **Campi Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha**, Semestre Letivo 2024.2

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof<sup>a</sup>. Dra. Rosely Leyliane dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organicidade das atividades pedagógicas dos Cursos de Graduação dos Campi Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha;

CONSIDERANDO a quantidade de alunos (as) que não realizaram matrícula no prazo previsto no Calendário acadêmico desta IES;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das referidas matrículas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Estabelecer os dias **06 a 07 de fevereiro de 2025, no Departamento de Ensino de Graduação - DEG, PRESENCIALMENTE, de 08 às 12:00 e 13:30 às 17:30h**, para as matrículas dos alunos (as) veteranos (as) retardatários (as).

**Art. 2º.** – A efetivação da matrícula será realizada e estará condicionada à existência de vaga na (s) disciplina (s).



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ  
**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



---

**Art. 3º.** – Fixar multa no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para matrícula dos alunos (as) veteranos (as) retardatários (as) a ser depositada na conta **Banco do Brasil, Agência: 094-9, Conta Corrente 16.752-5** em favor da Universidade Regional do Cariri-URCA.

**Art. 4º.** – A efetivação da matrícula será realizada exclusivamente pelo Departamento de Ensino de Graduação (DEG), Campus Pimenta, situado na Rua Coronel Antônio Luíz, nº 1161, Pimenta, em Crato, CE, e estará condicionada à existência de vaga na(s) disciplina(s).

A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato, Ceará, 05 de fevereiro de 2025.

**Prof.ª. Dra. Rosely Leyliane dos Santos**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD